



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 209/2025

Sessão do dia 22/04/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 108/2025 - Auditor Relator: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: MARCO AURELIO DE SOUZA MAGRI - ATLETA - BID: 725926

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 254-A do CBJD.

AUTOS Nº 109/2025 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: PEDRO HENRIQUE DEMSKI - ATLETA - BID: 793081

Fundamento Legal: 250

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 250 do CBJD.

AUTOS Nº 116/2025 - Auditor Relator: JOSÉ MARIO PIROLO NETO

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: GUILHERME SILVA DOS SANTOS - ATLETA - BID: 756631

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão em concreto pela infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 128/2025 - Auditor Relator: JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: MARINGÁ FUTEBOL CLUBE S.A.F

Fundamento Legal: 191, III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

AUTOS Nº 1359/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA NOVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 209/2025

Fundamento Legal: 223 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em concreto pela infração ao art. 223 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 78/2025 - Auditor Relator: JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: LUCAS RONIER VIEIRA PIRES - ATLETA - BID: 645961

Fundamento Legal: 254, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida a preliminar de prescrição.

AUTOS Nº 86/2025 - Auditor Relator: EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: LEONARDO RAFAEL OROWICZ DOS SANTOS

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA TJD/PR